



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida das Américas, nº 13.685, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 22.790-701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.256.518/0001-17, Inscrição Estadual nº 12.637.78-0, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA**, resolvem, com fundamento no item 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 016/2025 firmada em 06/03/2025 que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de contêineres de 1000 litros, com capacidade para 450 kg, destinados ao armazenamento e transporte de resíduos sólidos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 016/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/03/2026 à 06/03/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 Após prorrogação do prazo de vigência, os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. § 8º do Decreto 1.376/2022 o qual altera e acrescenta dispositivos do decreto nº 1525/2022, no que diz “*Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.*”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos jornais de grande circulação IOMAT e AMM, conforme prevê a legislação.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Vila Rica MT, 06 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
CNPJ.: 03.238.862/0001-45
Contratante

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA
CNPJ.: 48.256.518/0001-17
Contratada